



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 - PR
03-0025/1997

Institui o "**Dia da REPÚBLICA PORTUGUESA**", a ser comemorado em 10 de junho de cada ano, e dá providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo dedica anualmente o dia 10 de junho como data comemorativa do "**Dia da REPÚBLICA PORTUGUESA**".

§ Único - A comemoração realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1996.


Nelo Rodolfo
Vereador